



## MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

## Aviso n.º 21744/2022

*Sumário:* Plano de Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória — prorrogação do prazo de alteração.

Torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 26/10/2022, determinar a prorrogação do prazo de conclusão para alteração do Plano de Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 3626/2022, de 21/02, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 36, de 21/02, por um período de nove meses, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

03/11/2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, eng.º

## Deliberação

Pedro João Pires Ferreira Duarte de Oliveira, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, do Município de Salvaterra de Magos, certifica que na reunião ordinária do dia 26/10/2022, relativamente ao ponto «32. Alteração do Plano de Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória — Prorrogação do prazo de execução — Para deliberação», a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1, alínea a) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, com posteriores alterações e do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 (RJIGT), prorrogar o prazo de alteração, do Plano de Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória, por um período de nove meses, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2022, considerando imponderáveis deste processo, devido à necessidade surgida por efeito cumulativo do acréscimo do volume de trabalho realizado no âmbito da fase de concertação e a determinação de executar este processo de acordo com as devidas especificações e qualidade.

Mais certifica que o teor da presente deliberação foi aprovado em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autêntico com o selo branco, em uso neste Município.

Paços do Município, 27 de outubro de 2022. — O Chefe da Divisão Municipal Administrativa, *Dr. Pedro João Pires Ferreira Duarte de Oliveira*.

615846706